



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 13/2021, DE PRESTAÇÃO PRESENCIAL DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE COM PRÁTICAS ÁGEIS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A. (Pregão Eletrônico CNJ n. 1/2021 - Processo Administrativo/CNJ n. 05539/2021 E 02823/2019).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.***.31-X SSP/SP e CPF n. 006.***.***-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e o art. 3º, inciso XI, alínea "a", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**, com sede no SCS Quadra 08, Lotes 50/60, S/N, Venâncio Shopping, Bloco B-50, 8º andar, salas 824 a 842, Brasília - DF, CEP 70.333-900, telefone (61) 3224-1661, inscrita no CNPJ sob o n. 11.777.162/0001-57, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, **Antonio Miguel Negrelli**, RG n. 9**.*92 SSP/DF e CPF n. 577.**.*07-00, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 05539/2021 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe e a manutenção de cláusula resolutória.

Parágrafo único - Fica ressalvado o direito da Contratada à repactuação de preços, observada a Cláusula Oitava do Contrato.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato fica prorrogado por 20 (vinte) meses, sendo o novo período de vigência de **02 de dezembro de 2024 a 02 de agosto de 2026**.

Parágrafo único - O contrato poderá ser rescindido antes do término final estipulado no caput, mediante notificação prévia à **CONTRATADA** com antecedência de 30 (trinta) dias, em face da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, manter-se-á em **R\$ 14.203.875,40** (quatorze milhões, duzentos e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

DA GARANTIA

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA renovará a garantia prestada no valor de 5% (cinco por cento) do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de assinatura deste instrumento, conforme cláusula dezessete do contrato em epígrafe.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUINTA - As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.40, Programa de Trabalho: 02.032.0033.21BH.0001 - "Manutenção e Aprimoramento dos Serviços e do Parque Tecnológico do CNJ".

Parágrafo único - A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo CONTRATANTE

Johaness Eck

Diretor-Geral

Pela CONTRATADA

Antônio Miguel Negrelli

Diretor-Presidente

ANEXO A DO TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO N. 13/2021, DE PRESTAÇÃO PRESENCIAL DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE COM PRÁTICAS ÁGEIS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A. (Pregão Eletrônico CNJ n. 1/2021 - Processo Administrativo/CNJ n. 05539/2021 E 02823/2019).

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

Item	Perfil do posto de serviço	Qtd. máx.	Valor unitário mensal (R\$)	Valor individual Saúde - mensal (R\$)	Valor total mensal (R\$)	Valor total 20 meses (R\$)
1.1	Analista Programador Java nível Sênior I CBO 2124-05	21	18.139,20	200,49	385.133,49	7.702.669,80
1.2	Analista Programador Java nível Sênior II CBO 2124-05	4	21.017,59	200,49	84.872,32	1.697.446,40
1.3	Analista Programador Java nível Sênior III CBO 2124-05	2	23.270,80	200,49	46.942,58	938.851,60
1	SUBTOTAL	27			516.948,39	10.338.967,80
2.1	Analista Programador PHP nível Sênior I CBO 2124-05	6	15.451,94	200,49	93.914,58	1.878.291,60
2.2	Analista Programador PHP nível Sênior II CBO 2124-05	3	18.764,39	200,49	56.894,64	1.137.892,80
2.3	Analista Programador PHP nível Sênior III CBO 2124-05	2	21.017,59	200,49	42.436,16	848.723,20
2	SUBTOTAL	11			193.245,38	3.864.907,60
TOTAL		38			710.193,77	14.203.875,40



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA GAMA LIMA DE ARAÚJO, ASSESSORA-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 22/10/2024, às 14:42, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MIGUEL NEGRELLI, Usuário Externo**, em 23/10/2024, às 09:32, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 24/10/2024, às 16:39, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2005717** e o código CRC **B80CD0FE**.

05539/2021

2005717v1